

PORTARIA Nº 6, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a admissão do Gerente de Contabilidade e Financeiro do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, restabelece a regular estrutura de gestão administrativa e contratual, revoga atos normativos anteriores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS – IFAG, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o desligamento do Sr. Valdir Rabelo Júnior do cargo de Gerente de Finanças e Contábil, formalizado pela Portaria nº 1, de 06 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que, em razão da vacância do referido cargo, tornou-se necessária a redistribuição excepcional e temporária de atribuições administrativas e contratuais ao Gerente de Compras, nos termos das Portarias nº 1, de 06 de janeiro de 2026, e nº 2, de 07 de janeiro de 2026, a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regular execução dos contratos vigentes;

CONSIDERANDO a admissão do Sr. Joberth Junior Bernazzolli Nunes, CPF nº ■■■046.051-■■■ em 18 de fevereiro de 2026, para o cargo de Gerente de Contabilidade e Financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a estrutura definitiva de gestão financeira, contábil e contratual do IFAG, especialmente no que concerne aos instrumentos vinculados ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

001/2025 – SEINFRA/GOINFRA × IFAG, constante do Processo SEI nº 202520920000846;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratações do IFAG, quanto às atribuições do Gestor e do Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Joberth Junior Bernazzolli Nunes, CPF nº 046.051-046, para exercer o cargo de Gerente de Contabilidade e Financeiro do IFAG.

Art. 2º A partir da produção dos efeitos desta Portaria, ficam atribuídas ao Gerente de Contabilidade e Financeiro, no âmbito de sua área de atuação e nos termos dos normativos internos vigentes:

- I – a condução da gestão financeira e contábil do Instituto;
- II – o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos e instrumentos pactuados;
- III – a responsabilidade pela supervisão dos registros contábeis e relatórios financeiros exigidos pelos órgãos de controle;
- IV – a gestão e fiscalização dos contratos administrativos de natureza financeira, contábil, securitária ou correlata, inclusive aqueles vinculados à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA × IFAG.

Art. 3º Ficam cessadas, a partir da produção dos efeitos estabelecidos no art. 6º desta Portaria, as designações excepcionais conferidas ao Gerente de Compras por meio da Portaria nº 1, de 06 de janeiro de 2026, e da Portaria nº 2, de 07 de janeiro de 2026, relativamente à gestão e fiscalização dos seguintes instrumentos contratuais:

- I – Contrato nº 5/2025 – IFAG, celebrado com MOORE VR Auditores & Consultores S/S Ltda, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil;

II – Contrato/Apólice nº 087372025010310000804, firmado com AIG Seguros Brasil S.A., relativo à contratação de Seguro D&O;

III – demais contratos administrativos vigentes de natureza financeira, contábil, securitária ou correlata, inclusive aqueles vinculados à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA × IFAG (Processo SEI nº 202520920000846), que envolvam responsabilidade de acompanhamento financeiro, controle contábil, ateste de despesas ou repercussão orçamentária.

Parágrafo único. As atribuições de gestão e fiscalização mencionadas neste artigo passam a ser exercidas pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro, nos termos do Estatuto e do Regulamento de Compras e Contratações do IFAG.

Art. 4º Ficam convalidados os atos administrativos regularmente praticados com fundamento nas Portarias mencionadas no artigo anterior, preservando-se sua validade e eficácia.

Art. 5º Ficam expressamente revogadas:

I – a Portaria nº 1, de 06 de janeiro de 2026;

II – a Portaria nº 2, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR
Diretor Administrativo do IFAG

ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO
Presidente do IFAG